

DECRETO Nº 4.105, DE 17 DE DEZEMBRO 2014.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 3.200, de 17 de janeiro de 2011, que padronizou os materiais didáticos, pedagógicos, recursos tecnológicos e apoio técnico abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Ciclo da rede pública municipal de educação básica de Pereira Barreto.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 3.200, de 17 de janeiro de 2011, que padronizou os materiais didáticos, pedagógicos, recursos tecnológicos e apoio técnico abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Ciclo I na rede pública de educação básica do município de Pereira Barreto.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, no final de cada ano letivo, verificar a necessidade de adoção de sistemas de ensino contendo referidos materiais, solicitando abertura de processo licitatório, que deverá ser obrigatoriamente realizado nos moldes preconizados pela Deliberação TC-A-21176/026/06 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de dezembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

